

Lei nº 308/2009

16-06-2009.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos e níveis de vencimento de Cargos em Comissão, que abaixo especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Tabela de Cargos em Comissão da Lei nº 188/2007, os níveis e vencimentos a seguir descritos:

Símbolo	Valor (R\$)
CC21	400,00
CC22	300,00

Art. 2º. Fica criado na estrutura Administrativa do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Departamento de Assessoria e Promoção Social, os seguintes Cargos em Comissão:

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO DA LEI Nº 188/2007

Nº vagas	Cargo	Símbolo	Carga horária
2	Coordenador de Artes I	CC18	20 horas semanais
1	Coordenador de Artes II	CC21	16 horas semanais
1	Coordenador de Artes III	CC22	15 horas semanais
2	Coordenador de Informática	CC21	16 horas semanais
2	Coordenador de Capacitação Profissional I	CC18	20 horas semanais
2	Coordenador de Capacitação Profissional II	CC21	16 horas semanais
4	Coordenador de Capacitação Profissional III	CC22	15 horas semanais

Art. 2º. As atribuições dos cargos criados no *caput* deste artigo estão descritas no Anexo I desta.

Art. 3º. Caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Departamento de Assessoria de Promoção Social, editar normas quanto ao desenvolvimento das atividades, ora criadas, estabelecendo em cada Escola, os dias e horários em que estas atividades serão desenvolvidas.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei 188/2007, visando adequá-la aos dispositivos desta Lei.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste -
PR, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois
mil e nove, 46º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**

ANEXO I
Lei/.....

Cargo: Coordenador de Artes I, II e III Descrição das atividades principais
• Desenvolver atividades de contra-turno escolar, através da prática filosofia e disciplina do Karatê Tradicional, estimulando assim o seu desenvolvimento de forma integral, numa ação sócio educativa, de respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária; • Oferecer oficinas de arte circense, onde visa proporcionar aos envolvidos, um momento de lazer, encontro com a arte, valorização da auto-estima e a socialização. Tem como objetivo ainda, desenvolver a disciplina, equilíbrio, coordenação motora, concentração e resistência física, parcerias, companheirismo e confiança. • Desenvolver a musicalização, oportunizando às crianças e adolescentes ocuparem seu tempo livre, aprendendo a tocar algum instrumento de sua afinidade e interesse, tornando-se parte de um “mundo musical”, fazendo com que passem a ter conhecimento deste universo diferenciado da suas realidades e fazendo também com que a escola se torne um ambiente agradável e prazeroso de se estar, através do estímulo a frequência escolar e até mesmo o retorno escolar, dentro de um clima de solidariedade, dando condições para que adquiram novas experiências, habilidades e novos conhecimentos. Estimular a sensibilidade e propiciar a sociabilidade entre criança e adolescentes através da música • Outras atividades correlatas, de interesse da comunidade e proporcionadas pelo Poder Público.

Cargo: Coordenador de Informática Descrição das atividades principais
• A inclusão digital é algo é um desafio que nos estimula a buscar o acesso a informatização para crianças e adolescentes, visando estimular a permanência da criança e do adolescente na escola e no contra-turno social. • Oportunizar às crianças e adolescentes a ocuparem o tempo livre, aprendendo informática, tornando-se parte do “mundo digital”, fazendo com que passem a ter conhecimento deste universo diferenciado de suas realidades e fazendo também com que a escola se torne um ambiente agradável, através do estímulo a frequência escolar e até mesmo o retorno escolar. dentro de um clima de solidariedade, dando condições para que adquiram novas experiências habilidades e novos conhecimentos. • Outras atividades correlatas, de interesse da comunidade e proporcionadas pelo Poder Público.

Cargo: Coordenador de Capacitação Profissional I, II e III Descrição das atividades principais	
• Aplicar oficinas para reflexão e produção artística em peças de diferentes materiais através da aplicação de técnicas de desenho, pintura e modelagem, tendo como prioridade o desenvolvimento educativo, humano, social e cultural das crianças, adolescentes e jovens. Desenvolver oficina de artes em biscuit, madeira, gesso, lata e cerâmica, tecidos. • Oferecer oficinas de trabalhos manuais, como por exemplo: manicure, pedicure, cabeleireiro(a), massaterapeuta, maquiador(a), a fim de proporcionar aos jovens de 14 a 17 anos, uma alternativa para capacitação em contra turno social e geração de renda complementar. • Desenvolver técnicas de pintura em tecido, tela, emborrachados, além de bordado, tricô e crochê e outros trabalhos manuais, voltado a melhorar a auto-estima, auto-conhecimento, relacionamento inter-pessoal e envolvimento nas ações cotidianas, estimulando o trabalho consciente, contribuindo assim socialmente para a transformação social. • Instrutor de cursos de culinária, objetivando formar e habilitar profissionais para o mercado de trabalho ou pessoas que queiram aprender novas técnicas de preparo de refeições, visando agregar renda ao orçamento familiar, fornecer noções de higiene e manipulação de alimentos e tópicos relacionados à caracterização da ocupação. • Outras atividades correlatas, de interesse da comunidade e proporcionadas pelo Poder Público.	